



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
*Campus Santa Rosa*

**EDITAL Nº 78, DE 07 DE MARÇO DE 2024**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE CONFEITEIRO, POR MEIO DE AÇÃO DE EXTENSÃO EXECUTADA PELA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO DO IFFAR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MULHERES MIL-SETEC/MEC**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, *Campus Santa Rosa*, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção estudantes para o ingresso no Curso FIC de Confeiteiro, ação de extensão, executada pela Pró-Reitoria de Extensão do IFFAR, no âmbito do Programa Mulheres Mil da SETEC/MEC, a ser executada em 2024, no IFFAR campus Santa Rosa.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 A realização desse processo seletivo está a cargo da Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção (DPEP), do IFFAR Campus Santa Rosa, localizado na Avenida Coronel Bráulio de Oliveira, nº 1400 - Bairro Central - CEP: 98787-740 Santa Rosa/RS - Telefone: (55)2013-02007. A DPEP cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.

1.3 O processo seletivo será regido por este Edital e realizado na cidade de Santa Rosa/RS.

1.4 A candidata, ao efetivar sua inscrição, declara acatar na íntegra, as normas deste Edital.

1.5 Este edital é destinado a mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica, moradoras de Santa Rosa-RS, que podem ou não estar em atendimento por Organizações Não Governamentais (ONGs), entidades religiosas, associações de bairros ou qualquer outro grupo formal de ajuda às pessoas com situação de vulnerabilidade social.

1.6 Serão oferecidas 30 vagas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024.

1.7 O resultado desse Processo Seletivo é restrito ao preenchimento das vagas oferecidas para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada - Confeiteiro, oferecido no primeiro semestre letivo de 2024, no IFFAR Campus Santa Rosa-RS, no âmbito do Programa Mulheres Mil - SETEC/MEC.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**Campus Santa Rosa**

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição para o presente processo de seleção deverá ser realizada pela candidata no período de 07 a 22 de março de 2024, conforme cronograma do Anexo I deste edital, junto as unidades CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, do município de Santa Rosa/RS.

2.2. Para realizar a inscrição, a candidata deverá preencher o formulário de Inscrição conforme Anexo II.

2.3. São requisitos para inscrição da candidata:

2.3.1 A candidata deverá apresentar os seguintes documentos pessoais:

- a. Carteira de Identidade;
- b. CPF;
- c. Cartão bancário de conta corrente (conta pessoal - unicamente em seu nome e não sendo aceita conta em banco digital);
- d. Comprovante de residência;
- e. Histórico Escolar
- f. Email;
- g. Telefone.

2.4 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional ou fora de prazo.

2.5 Terá a inscrição anulada a candidata que não atender aos requisitos e exigências desse Edital.

## **3. CANDIDATAS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

3.1 Durante o horário das aulas, visando ao melhor aproveitamento no curso, as candidatas com necessidades especiais possuem direito a atendimento adequado a sua(s) deficiência(s), desde que, para isso, através de laudo emitido por médico especialista, tenham informado no ato de sua inscrição a(s) sua(s) deficiência(s) e a(s) respectiva(s) necessidade(s) específica(s). O laudo será apreciado por médico ligado ao IFFAR Campus Santa Rosa e/ou Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (Napne), o qual emitirá parecer que poderá ou não deferir o direito a atendimento diferenciado durante o horário das aulas, adequado a sua(s) deficiência(s).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
*Campus Santa Rosa*

#### **4. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

4.1. São critérios classificatórios:

- a. Cadastro no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS;
- b. Faixa Etária;
- c. Renda familiar;
- d. N° de coabitantes;

4.2 A equipe multidisciplinar do Curso de Formação Inicial e Continuada de Confeiteiro fará a classificação das candidatas, que receberão pontuação mediante os critérios classificatórios conforme tabela:

<b>Situação Socioeconômica</b>	<b>Pontos</b>
CADASTRO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS	20
FAIXA ETÁRIA	
16 a 25	1
26 a 35	2
36 a 45	3
46 a 55	4
56 a 65	5
Acima de 66	6
RENDA FAMILIAR	
Até 3 salários-mínimos	1
2 salários-mínimos	2
1 salário-mínimo	3
Menos que um salário-mínimo	4
Apenas bolsa família	4
Nº DE COABITANTES	
1 -2	1
3 - 5	2
6- 8	3
Mais de 8	4

4.3. As candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

4.4. Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios:

- a) Candidata maior pontuação no critério ser participante do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.
- b) Candidata com maior pontuação no critério faixa etária.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
*Campus Santa Rosa*

## **5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

O resultado contendo a lista preliminar das candidatas selecionadas em ordem alfabética será publicado no dia 26/03/2024, no site <https://www.iffarroupilha.edu.br/santa-rosa>, na aba editais. As candidatas que não concordarem com a classificação preliminar ou tiverem algum questionamento referente a sua classificação, poderão interpor recurso conforme cronograma e formulário disponível no **Anexo V** deste edital.

## **6. MATRÍCULA**

A matrícula será realizada entre os dias **28/03 e 02/04/2024**, mediante confirmação dos dados pela Comissão de Seleção do processo seletivo.

## **7. CERTIFICAÇÃO**

As concluintes do Curso de Formação Inicial e Continuada - Confeiteiro, aprovadas em todas as suas etapas, de acordo com os critérios constantes do Projeto Pedagógico do mesmo, receberão o respectivo Certificado.

## **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

8.1. No ato do início das aulas, a candidata deverá declarar, por meio de formulário específico (ANEXO III - TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD), que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

8.1.1. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever a titular.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**Campus Santa Rosa**

8.2. No ato do início das aulas, a candidata deverá declarar sua autorização (Anexo IV) para que o IFFAR-campus Santa Rosa, possa utilizar imagens pessoais produzidas nas atividades pedagógicas, na sala de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial e Continuada Confeiteiro do Programa Mulheres Mil, para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

8.3. A Direção-Geral do IFFAR Campus Santa Rosa poderá divulgar erratas, normas complementares e/ou avisos sobre o este edital, as quais serão publicadas no site <https://www.iffarroupilha.edu.br/santa-rosa>.

8.4. As aulas iniciarão no dia 04/04/2024 e ocorrerão nas dependências do IFFAR campus Santa Rosa, nas terças e quintas, das 14h às 17h.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do IFFAR Campus Santa Rosa.

Santa Rosa/RS, 07 de março de 2024.

Analice Marchezan

Diretora-Geral

Portaria nº 328/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
*Campus Santa Rosa*

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Período de inscrições	07/03/2024 a 22/03/2024
Resultado das inscrições homologadas	25/03/2024
Resultado preliminar de classificação	26/03/2024
Período para interposição de recursos	27/03/2024
Resultado final da seleção	28/03/2024
Período de matrículas	28/03/2024 até 02/04/2024
Início das Aulas	04/04/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
*Campus Santa Rosa*

**ANEXO II**



**FICHA DE MATRÍCULA PROJETO MULHERES MIL - EDIÇÃO 2024**

<b>CURSO DE CONFEITEIRO</b>	
<b>1. Nome:</b>	
<b>2. Data de Nascimento:</b>	
<b>3. CPF:</b>	
<b>4. RG:</b>	
<b>5. Etnia:</b>	
<b>6. Cadastro Único (caso tenha):</b>	
<b>7. DADOS BANCÁRIOS (obrigatório)</b>	
Banco: _____	
Agência: _____	
Nº Conta Corrente (não pode ser conta poupança): _____	
<b>8. Endereço:</b>	
Rua: _____	
Complemento: _____	
Bairro: _____	
CEP: _____ . Cidade: _____	
<b>9. Telefone para contato:</b>	
<b>10. Email:</b>	
<b>11. Escolaridade:</b>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**Campus Santa Rosa**

**QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO**

1) Estado civil: ( ) solteira ( ) casada ( ) separada ( ) união estável

2) Você tem filhos? ( ) Sim ( ) Não

a) Se sim, quantos? \_\_\_\_\_

b) Qual a idade? \_\_\_\_\_

c) Seus filhos estudam? ( ) Sim ( ) Não

3) Quantas pessoas da sua família moram com você?

\_\_\_\_\_

4) Você está inserido no cadastro único? SIM ( ) NÃO ( )

5) Recebe algum tipo de benefício social do Governo Federal ou Estadual (exemplos: bolsa-família ou outros?) ( ) SIM ( ) NÃO

Se SIM, Especifique:

\_\_\_\_\_

6) Você trabalha atualmente? ( ) SIM ( ) NÃO

Se sim, em qual profissão/função? \_\_\_\_\_

7). Qual a sua participação na renda familiar?

( ) Não trabalho e meus gastos são financiados pela família;

( ) Trabalho e recebo ajuda da família;

( ) Trabalho e me sustento.

( ) Trabalho e contribuo com o sustento da família

( ) Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família.

8) Qual a renda mensal da sua família? \_\_\_\_\_

Santa Rosa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Candidata





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
*Campus Santa Rosa*

**ANEXO III**

**TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD TERMO DE CONSENTIMENTO PARA  
TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS  
PESSOAIS – LGPD**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portadora do RG nº \_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_, nascida na data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, autorizo  
expressamente que o IFFAR Campus Santa Rosa, em razão do processo seletivo  
para seleção de candidatas ao Curso de Formação Inicial e Continuada -  
Confeiteiro, Programa Mulheres Mil, disponha dos meus dados pessoais e dados  
pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame, seus  
desdobramentos e futuras pesquisas sobre o Programa Mulheres Mil, enquanto  
política pública, como articuladora para a inserção de mulheres no mercado de  
trabalho, estímulo à educação formal e inclusão social, em observância aos  
princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e  
nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.  
A candidata está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo,  
por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º, combinado com  
o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018. Também que  
esses dados serão utilizados para aplicação dos critérios de avaliação e seleção,  
incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, pontuação obtida, para  
pesquisas futuras e relatórios administrativos necessários para comprovação da  
efetivação administrativa e pedagógica do Curso oferecido.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
*Campus Santa Rosa*

**ANEXO IV**

**TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portadora do RG nº \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ nascida na data, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, autorizo expressamente que o IFFAR Campus Santa Rosa, a utilizar imagens pessoais produzidas nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial Cuidador de Idosos, Programa Mulheres Mil, para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

Tem ciência a candidata que sua imagem produzida nas atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial e Continuada de Confeiteiro, Programa Mulheres Mil, poderá ser utilizada para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

A candidata está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, enviada à Coordenação do Curso em questão.

---

Assinatura da Candidata



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
*Campus Santa Rosa*

**ANEXO V**

<b>FORMULÁRIO DE RECURSOS</b>	
Nome do Candidato:	
Curso:	
Instituição:	
CPF:	
E-mail:	
Telefone residencial:	Telefone celular:
<b>JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máximo 10 linhas)</b>	
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
<b>OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)</b>	
1	
2	
3	
4	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Candidata

**NOTA:** O formulário de recurso deverá ser entregue na Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção do IFFar – *Campus Santa Rosa* no dia previsto no cronograma (Anexo I), das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h.